Indicação nº. 47/2019
Vereador Rafael Candido Aquino

Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Pela presente indicação, solicito da Secretaria de Assistência Social a viabilidade de oferta de curso de Libras para a população, bem como da Secretaria de Educação, ofertar o curso para os professores que se interessarem e/ou que possuírem alunos com deficiência auditiva.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente proposição a pedido de uma cidadã surda que me solicitou, haja vista querer se qualificar, mas ter dificuldades em frequentar cursos técnicos.

Fiz esta solicitação ao Presidente da ACE, para que ofertasse também, para que as pessoas com deficiência auditiva possam participar de seus cursos ofertados.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi oficialmente reconhecida como a segunda língua oficial no Brasil através da lei nº 10.436 de 2002, e regulamentada pelo decreto 5626 de 21 de abril de 2005, em 2012, é criada a LBI – Lei Brasileira de Inclusão e acessibilidade no território nacional. A Libras é um meio de comunicação oficial no Brasil, sendo necessário o respeito e uso para garantir os direitos dos surdos e acessibilidade.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

Rafael Candido Aquino
Vereador Proponente